

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE **Tribunal de Justiça – Presidência**

PORTARIA Nº 994/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010, c/c o art. 361, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Portaria PRESI n. 2557/2021, que institui o calendário dos feriados e pontos facultativos a ser aplicado ao Judiciário acreano, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo dos plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o funcionamento das atividades afetas ao Poder Judiciário Estadual deve ser definida pelo Presidente, a quem compete a administração do Tribunal, nos termos do art. 361, II, do Regimento Interno do TJAC;

CONSIDERANDO que compete a Administração facilitar o acesso à informação aos cidadãos (Lei n. 12.527/2011), por intermédio de ampla publicidade dos dias de suspensão do expediente nos Órgãos do Poder Judiciário Acreano;

CONSIDERANDO a ocorrência de feriado no dia 15 de junho de 2022 (quarta-feira), em alusão ao aniversário do Estado do Acre e de ponto facultativo, no dia 16 de junho de 2022 (Corpus Christi - quinta-feira) e por conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 2º O atendimento das demandas emergenciais, no âmbito do primeiro e segundo graus, ocorrerá em regime de plantão, conforme escala definida para o recesso forense.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-Acre, 31 de maio de 2022.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**Presidente

Publicado no DJE nº 7.077, de 2.6.2022, p. 148.